

# A EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS NAS AÇÕES DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA DA AMAZONIA AMAPAENSE

## HUMAN RIGHTS EDUCATION IN ACTIONS FOR UNIVERSITY EXTENSION IN AMAZONIA

Jemina de Araujo Moraes Andrade 1  
Helena Cristina Guimarães Queiroz Simões 2

**Resumo:** Este estudo mapeou a Educação em Direitos Humanos (EDH) sob o foco da extensão, numa universidade ao norte da Amazônia brasileira. É uma pesquisa que possibilita não apenas constatar a tendência das ações extensionistas, como visa apresentar a política da educação em direitos humanos em diálogo com as novas diretrizes nacionais para a extensão universitária, a fim de despertar uma cultura em e para os direitos humanos. O problema levantado consistiu em questionar quais as tendências extensionistas da EDH que possam evidenciar o diálogo entre a universidade e os grupos socialmente vulneráveis. O recorte foi direcionado para duas categorias: a) gênero, mulheres e população LGBT; b) Grupos raciais, étnicos e identitários. O estudo revelou a existência da educação em direitos humanos nos projetos de extensão registrados, em especial direcionados a mulheres e indígenas, mas com lacunas e modalidades extensionistas que devem ser incentivadas como política institucional.

**Palavras-chave:** Educação em Direitos Humanos. Extensão. Universidade.

**Abstract:** This study mapped the Human Rights Education (EDH) under the focus of extension, in a university located in the north of the Brazilian Amazon. This research makes it possible not only to see the tendency of extension actions, but also to present the human rights education policy in dialogue with the new national guidelines for university extension, in order to awaken a culture in and for human rights. The problem raised was to question which extensionist tendencies in the EDH could highlight the dialogue between the university and the socially vulnerable groups. The outline was directed to two categories: a) gender, women and LGBT population; b) Racial, ethnic and identity groups. The study revealed the existence of human rights education in registered extension projects, especially regarding women and indigenous people, but with gaps and extension modalities that should be encouraged as an institutional policy.

**Keywords:** Human Rights Education. Extension. University.

---

Mestre em Educação pela Universidade Federal do Amapá (UNIFAP). 1  
Doutoranda pelo Programa de Pós-graduação em Educação na Amazônia (Doutorado em Associação). Professora do Instituto Federal do Amapá (IFAP).  
Lattes: <http://lattes.cnpq.br/2870439712922488>. ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-0901-6837>. E-mail: [jemina.andrade@ifap.edu.br](mailto:jemina.andrade@ifap.edu.br)

Doutora em Educação pela Universidade Federal de Uberlândia. 2  
Professora do Curso de Direito e dos Programas de Pós-graduação em Educação (Mestrado) da Universidade Federal do Amapá (UNIFAP) e em Educação na Amazônia (Doutorado em Associação). Lattes: <http://lattes.cnpq.br/5913427639286290>. ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-2170-5574>.  
E-mail: [simoeshcg@gmail.com](mailto:simoeshcg@gmail.com)

## Introdução

Ao tratar de Educação em Direitos Humanos (EDH) direcionamos nosso entendimento para uma educação que incorpora o desenvolvimento de valores, atitudes e respeito ao ser humano em sua integralidade, sem distinção de gênero, raça, condição física, econômica, religiosa, entre outras que precisam ser afirmadas na sociedade.

E na perspectiva da EDH, a universidade possui um papel fundamental pois uma de suas principais funções é dialogar com a sociedade, entendê-la, estudá-la, criticá-la, inspirá-la, contribuindo com respostas para as demandas sociais, por meio do ensino, pesquisa e extensão. E, especificamente para as ações de extensão, a educação em direitos humanos propõe desenvolver processos participativos capazes de criar uma cultura humanística entre os sujeitos.

De acordo com o Plano Nacional de Extensão (BRASIL/FORPROEX, 2001), a extensão pode ser compreendida como “o processo educativo, cultural e científico que articula o ensino e a pesquisa de forma indissociável e viabiliza a relação transformadora entre universidade e sociedade”. Afirma ainda que é “uma via de mão dupla, com trânsito assegurado à comunidade acadêmica, que encontrará, na sociedade, a oportunidade de elaboração da práxis de um conhecimento acadêmico” (BRASIL/FORPROEX, 2001).

Reconhecida a importância da extensão universitária e a necessidade de uma normatização mais atualizada, em 2018 foi publicada a Resolução CNE/CES 007, que institui as Diretrizes para a Extensão da Educação Superior Brasileira e estabelece, de acordo com seu texto, princípios, fundamentos e procedimentos com foco em ações que promovam a interação dialógica com os demais setores da sociedade; a formação cidadã de estudantes; a indissociabilidade ensino, pesquisa e extensão; bem como a produção de saberes e conhecimentos transformadores. Determina também que as Instituições de Ensino Superior (IES) devam promover iniciativas em áreas específicas que, dentre outras, inclui os direitos humanos.

Nesta mesma direção, o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos, em uma de suas recomendações, especificamente, na ação programática n. 5 para a educação superior, recomenda a promoção de “pesquisas em nível nacional e estadual com envolvimento de universidades públicas e privadas, levantando as ações de ensino, pesquisa e extensão em direitos humanos, de modo a estruturar um cadastro atualizado e interativo” (BRASIL/PNEHDH, 2006, p. 39).

Assim, considerando as Políticas de Extensão bem como da Educação em Direitos Humanos, esta pesquisa questiona quais as tendências extensionistas da EDH numa instituição de ensino superior da Amazônia, que possam evidenciar o diálogo entre a Universidade e os grupos sociais vulnerabilizados.

Objetiva-se, portanto, mapear os projetos de extensão verificando as tendências de ações e atuações que possam qualificá-los como instrumentos indutores da promoção da EDH.

Este estudo foi realizado na Universidade Federal do Amapá (UNIFAP) instituição pública federal de ensino superior localizada ao norte da Amazônia brasileira que, por ser a Instituição de ensino superior mais antiga do Estado, supostamente teria mais projetos de extensão a serem estudados.

A pesquisa baseou-se na análise documental dos registros de extensão mantidos pela universidade no período de 2006 a 2018, ano em que iniciou as recomendações do Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEHDH).

## A universidade e seu papel na extensão

No contexto da educação superior situa-se a universidade, que na concepção de Gonçalves (2015), configura-se historicamente como espaço para o desenvolvimento do conhecimento, mas que também agrega a função de formação de profissionais e possui uma autonomia autocentrada que lhe possibilita(ria) estabelecer o que merece(ia) ser pesquisado.

“Alguns traços marcantes têm-se mantido como características da universidade através dos tempos. Um desses traços é a inquietude em face de seu papel social” (ALMEIDA, 2012, p. 45), pois ela vem sendo capaz de criticar seu próprio caráter institucional e suas perspectivas na construção do conhecimento.

Em se tratando do aspecto jurídico-normativo, a Constituição da República Federativa

do Brasil de 1988 em seu art. 207 estabelece que a universidade goza de autonomia e deve atender ao princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão (BRASIL, 1988). Portanto, além da autonomia, deve-se pautar nas atividades que envolvem processo de ensino-aprendizagem, produção de ciência e atividades de extensão, como exercício da sua função típica.

Regulamentando a matéria, no âmbito infraconstitucional, o art. 52 da Lei Federal n. 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) - afirma que “as universidades são instituições pluridisciplinares de formação dos quadros profissionais de nível superior, de pesquisa, de extensão e de domínio e cultivo do saber humano”.

Desse modo, a universidade deve trabalhar e se envolver em prol da sociedade, contribuindo com respostas para as demandas sociais e buscando prestar-lhe também um serviço. Logo, depreende-se que a extensão é a via pela qual a universidade realiza a práxis do conhecimento acadêmico e a partir dela se estabelece a troca de saberes e experiências entre a educação superior e a comunidade, aproximando-as.

A extensão também surge como proposta de incorporação e fortalecimento do papel que as universidades devem exercer, não somente no processo educativo, mas para o reconhecimento e fortalecimento da condição humana dos sujeitos em busca de um pensamento autônomo e participação cidadã, pois,

a extensão envolve uma vasta área de prestação de serviços e os seus destinatários são variados: grupos sociais populares e suas organizações; movimentos sociais; comunidades locais ou regionais; governos locais; o sector público; o sector privado. Para além de serviços prestados a destinatários bem definidos, há também toda uma outra área de prestação de serviços que tem a sociedade em geral como destinatária. A título de exemplo: “incubação” da inovação; promoção da cultura científica e técnica; atividades culturais no domínio das artes e da literatura (SANTOS, 2008, p. 54).

Assim, depreende-se que a extensão cada vez mais obtém reconhecimento e valorização como peça fundamental para a efetivação e atuação da universidade na sua plenitude em prol da construção do conhecimento e do diálogo entre as instituições formadora e os sujeitos sociais, especialmente os que se encontram em situação de vulnerabilidade ou são considerados minorias passíveis de violações dos direitos humanos.

Santos (2004) considera muitos os campos de atuação onde as ações extensionistas da universidade podem se desenvolver, resultando em várias áreas de prestação de serviços à comunidade, que alcançam

[...] grupos sociais populares e suas organizações; movimentos sociais; comunidades locais ou regionais; governos locais; o sector público; o sector privado. Para além de serviços prestados e destinatários bem definidos, há também toda uma outra área de prestação de serviços que tem a sociedade em geral como destinatária (SANTOS, 2004, p. 30).

Assim, constata-se a importância da universidade no desenvolvimento das ações de extensão, vez que estas contribuem com a comunidade numa troca de mão dupla.

## **A educação em direitos humanos na universidade**

A universidade pode ser considerada um instrumento capaz de colaborar de forma significativa para o fortalecimento das pessoas nas lutas por direitos e na construção das bases contra preconceitos, violências, bem como para o crescimento de uma cultura em direitos humanos. Outrossim,

a história da educação no país mostra que ela tem sido pautada, predominantemente, pelo conservadorismo, pela preservação de valores individuais, clientelistas, patrimonialistas e autoritários, embora algumas experiências nas últimas décadas tenham possibilitado o desenvolvimento de uma educação voltada para o respeito aos direitos humanos (SILVA, 2011, p. 108).

Quando se trata de educação em direitos humanos, Silva (2011) afirma que esta permite sensibilizar e conscientizar as pessoas para a importância do respeito ao próximo. Corroborando com essa concepção, Trevisam (2011) destaca o papel que a educação em direitos humanos deve possuir em todos os espaços educativos, cuja tentativa é romper com a cultura da opressão e negação a direitos e instituir outra, considerando que

a educação em direitos humanos deve estar presente na vida do ser humano, desde a mais tenra idade e em todo o decorrer de sua existência, sendo necessário que a entidade escolar e universitária empenhe-se em mostrar aos educandos a necessidade de humanização mais profunda entre os indivíduos, no que tange ao respeito pelo outro e pelas diferenças, para que assim, esses possam analisar o mundo sob ótica mais profunda em relação à humanidade, gerando desse modo, uma cultura universal, apta a instituir a paz e a igualdade entre os homens (TREVISAM, 2011, p. 58).

Tomando por base essa conjuntura, verifica-se que sua função “transcende ao mero caráter técnico e unidisciplinar das práticas curriculares formatadas na base de uma lógica cartesiana e positivista” (BITTAR, 2008, p. 171), indo para além, pois requer uma atuação ativa dos sujeitos envolvidos, sendo necessária sua inserção tanto na educação formal, quanto na não-formal, da criança à fase adulta.

No que se refere à estruturação curricular para a educação superior, existem as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos (DNEDH), introduzida por meio da Resolução nº 01, de 30 de maio de 2012, a qual ratifica que o arcabouço teórico-metodológico deve ser transversal, em todas as esferas institucionais, contemplando o ensino, a pesquisa, a extensão e a gestão (BRASIL/MEC/CNE, 2012).

Ademais, de acordo com Silva (2013)

o que se espera das Instituições de Educação Superior (IES) é que os direitos humanos sejam trabalhados como eixo norteador de todas as ações. Entendemos que essa construção só é possível em uma sociedade organizada democraticamente, com a participação de todas as camadas sociais, e na produção de um desenvolvimento científico, econômico e cultural que contribua para garantir a dignidade das pessoas, enquanto sujeitos de direitos e de responsabilidades (SILVA, 2013, p. 20).

Por essas razões, devem existir estratégias exequíveis e eficazes dentro das funções próprias da universidade para inspirar a participação ativa da comunidade acadêmica na sociedade e vice-versa. O conhecimento só se torna eficaz na medida em que se converte significativo para as pessoas e nisso está a possibilidade da criação de uma cultura em e para os direitos humanos.

### **A extensão na universidade com foco em direitos humanos**

As normas e políticas voltadas para a Educação em Direitos Humanos atreladas à extensão estão em processo de expansão, especialmente na educação superior.

Acredita-se que a extensão perpassa por um compromisso da universidade no exercício desses serviços sociais à comunidade, uma vez que existem inúmeras demandas sociais, sobretudo quando se fala em pessoas excluídas do acesso a direitos básicos ou em estado de opressão cotidiana. A universidade deve se fazer presente na vida do cidadão/ã tanto dentro como fora de seus muros, procurando compartilhar, acolher e distribuir o saber nela desenvolvido.

Zenaide (2013) também considera a extensão como uma ação formativa e lugar para encontros e diálogos entre saberes e experiências entre os sujeitos. A autora afirma que “entendemos a extensão universitária como um espaço de possibilidades de diálogo inter e transdisciplinares, de configurações educativas plurais, envolvendo múltiplos segmentos da sociedade civil e do Estado” (ZENAIDE, 2013, p. 129).

A necessidade de se transmitir os valores da EDH nas atividades extensionistas pode ser verificada no Programa Nacional de Direitos Humanos 2, o qual em 2002 trouxe a extensão universitária em uma das recomendações de ações governamentais, destacadas no eixo “Garantia do Direito à Educação”, ao estabelecer no dispositivo de nº 308 a necessidade de “apoiar a criação, nas universidades, de cursos de extensão e especialização voltados para a proteção e promoção de direitos humanos” (BRASIL/PNDH - 2, 2002).

Com o advento do Decreto n. 7.037, de 21 de dezembro de 2009, foi instituído o Programa Nacional de Direitos Humanos 3 (PNDH-3) que continuou ratificando os objetivos e metas anteriormente traçados para o desenvolvimento dos direitos humanos, agora disciplinados no item 321.

O PNDH-3 destaca ainda a necessidade de estimular a extensão no objetivo estratégico, bem como a educação em direitos humanos como eixo orientador, incluindo no seu objetivo estratégico a temática nos cursos superiores, conforme se verifica a seguir:

Eixo orientador III:

Universalizar Direitos em um Contexto de Desigualdades

Objetivo estratégico V:

Acesso à educação de qualidade e garantia de permanência na escola.

Ações programáticas:

[...]

**g) Estimular e financiar programas de extensão universitária como forma de integrar o estudante à realidade social.**

Eixo Orientador V:

**Educação e cultura em Direitos Humanos.**

Objetivo Estratégico II: Inclusão da temática da Educação em Direitos Humanos nos cursos das Instituições de Ensino Superior (IES)

[...]

**a) Elaborar relatórios sobre a inclusão da temática dos Direitos Humanos no ensino superior, contendo informações sobre a existência de ouvidorias e sobre o número de:**

- Educadores com ações no tema Direitos Humanos;
- **Projetos de extensão em Direitos Humanos;** (BRASIL/PNDH-3, 2009, p. 66, 149 e 157-158, grifos nossos).

Desse modo, no ensino superior, as metas previstas visam estimular a inclusão dos Direitos Humanos na extensão com intuito de não só incluir a temática, mas também na elaboração de relatórios. Em termos de número de projetos de extensão em direitos humanos, eles servem de parâmetro e instrumento para seu fortalecimento nas IES.

Na mesma direção, o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH), ao justificar as ações para a educação superior, demonstra sua preocupação para o eixo da extensão, afirmando que

na extensão universitária, a inclusão dos direitos humanos no Plano Nacional de Extensão Universitária enfatizou o compromisso das universidades públicas com a promoção



dos direitos humanos. A inserção desse tema em programas e projetos de extensão pode envolver atividades de capacitação, assessoria e realização de eventos, entre outras, articuladas com as áreas de ensino e pesquisa, contemplando temas diversos (BRASIL/PNEDH, 2009, p. 38).

O Plano reconhece que uma importante conquista foi a inclusão dos direitos humanos no Plano Nacional de Extensão Universitária, a qual enfatiza o compromisso das universidades públicas na promoção e valorização desses direitos.

Em relação a proposta da extensão por meio da Resolução nº 1/2012 que trata das Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos, essa estabelece no art. 12 que as IES “estimularão ações de extensão voltadas para a promoção de Direitos Humanos, em diálogo com os segmentos sociais em situação de exclusão social e violação de direitos, assim como com os movimentos sociais e a gestão pública” (BRASIL/DNEDH, 2012).

A Resolução CNE/CES nº 7/2018, que trata das Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira, ao dispor sobre a ação integrada à matriz curricular, destacou que essa deverá estruturar-se para a

promoção de iniciativas que expressem o compromisso social das instituições de ensino superior com todas as áreas, em especial, as de comunicação, cultura, direitos humanos e justiça, educação, meio ambiente, saúde, tecnologia, produção e trabalho, em consonância com as políticas ligadas às diretrizes para a educação ambiental, educação étnico-racial, direitos humanos e educação indígena (BRASIL, CNE/CES nº 7/2018, art. 6º).

Portanto, percebe-se um avanço nas políticas públicas para a educação superior que buscam fortalecer a presença dos direitos humanos no espaço universitário, mormente no período de 2006 a 2018, no âmbito das atividades extensionistas.

## **A Educação em Direitos Humanos na extensão da Amazônia amapaense: os projetos na Universidade Federal do Amapá**

A extensão na Universidade se manifesta sob diversas formas - conforme disciplinado no art. 8º da Resolução n. 7/2018 - seja com a oferta de programas, cursos e oficinas, eventos, projetos, prestação de serviços, bem como outras atividades que possam vir a surgir. Envolve do mesmo modo distintos setores da instituição, tais como: centros, departamentos, núcleos, coordenações, a própria reitoria via pró-reitorias de extensão, como também diversos campos e áreas do conhecimento.

Vale ressaltar que a atuação da universidade também deve envolver uma pluralidade de espaços e destinatários, como: bairros, escolas, sindicatos, comunidades, profissionais de diversas áreas e universitários, pois só assim, compreende-se que alcançará sua finalidade integrando-se com uma multiplicidade de pessoas dentro e fora do ambiente acadêmico.

Assim, como apresentado anteriormente, o intuito deste trabalho foi mapear os projetos de extensão da Universidade Federal do Amapá, verificando as tendências de ações e atuações que possam qualificá-los como instrumentos indutores da promoção da EDH.

A delimitação dos projetos ocorreu pela busca de palavras-chave, contidas exclusivamente nos títulos dos projetos, consideradas como correlatas ao campo dos direitos humanos.

Desse grande leque, nos delimitamos para este artigo, na busca pelas seguintes palavras: gênero; mulheres; LGBT; LGBTTI (lesbicas, gays, bissexuais, travesti, transgeneros intersexos); raça; raciais; étnico-racial; afro-brasileiros; etnia; étnico; índio, indígena; populações tradicionais, quilombolas, ribeirinhos. Serão aqui apresentados em duas grandes categorias, a saber: a) gênero, mulheres e grupos de pessoas LGBT; b) Grupos raciais, étnicos e identitários, originados da análise de 108 projetos de extensão.

### **Categoria Analítica “Gênero, Mulher(es) e Grupos de pessoas LGBT”**

Constatou-se 31 (trinta e um) registros em torno das palavras-chave: gênero e mulher. Quanto às expressões “LGBT, LGBTTI, lésbicas, gays, bissexuais, travesti, transgêneros e intersexos”, há somente 2 (dois) projetos de ações de extensão cadastrados. Neles os 2 (dois) são ligados à palavra “LGBT”.

No período compreendido na pesquisa (2006-2018) a presença de registros em torno da temática de “gênero” e “mulher” obteve um crescimento expressivo a partir de 2011. Nos anos de 2016 e 2017 houve uma redução de registros. Já o ano de 2018, contou com um número significativo de atividades de extensão (cerca de 11 projetos cadastrados).

Pode-se inferir que os debates em torno de gênero e mulher cresceram, sendo de extrema relevância no espaço acadêmico. Ademais, as discussões podem estar ligadas ao fato de que nos últimos anos tem-se registrado um amplo debate sobre a temática, com crescimento e fortalecimento dos movimentos feministas, das políticas afirmativas, e da tipificação de novos crimes no código penal, como a importunação ofensiva ao pudor e o feminicídio.

Todavia, em relação aos grupos de pessoas LGBT, tal fato não ocorreu de igual modo, uma vez que com as buscas pelas palavras-chave: “LGBT, LGBTTI, lésbicas, gays, bissexuais, travesti, transgêneros e intersexos”, foram encontrados somente 2 (dois) registros no ano de 2009. Assim, em doze anos, a universidade contou com a inclusão de apenas 2 (dois) registros de extensão, indicando uma provável lacuna nos demais anos.

Apesar da literatura indicar avanços em discussões em prol dos grupos de pessoas LGBT, no âmbito da universidade, ainda há uma carência de ações junto à comunidade que sofre violência e preconceito. Na UNIFAP, houve a criação de um Núcleo Anti-Homofobia, que realizou ações ligadas a segurança pública e sobre escola sem homofobia, mas foi desativado.

Destaca-se ainda que dos títulos identificados, observa-se que as maiores tendências se voltaram para o eixo “eventos”, estando em consonância com o disposto no art. 8º, inciso IV da Resolução n. 7/2018 - CNE/CES. Contudo, apesar de serem consideradas ações de extensão, por centrarem-se em seminários, conferências, simpósios, que são abertos ao público em geral, acredita-se que há o perigo de se restringir somente à comunidade acadêmica (docentes e alunos/alunas), com pouco apelo àqueles que de fato necessitam apropriar-se do tema. Segundo Santos (2008, p. 54) a Universidade deve se preocupar com o alcance da extensão e “contar por assim dizer com: grupos sociais populares, movimentos sociais; comunidades locais ou regionais; entidades públicas e privadas”.

Desse modo, faz-se necessário realizar atividades diversificadas, a fim de alcançar diversos segmentos sociais, sobretudo a comunidade externa, pois o compartilhamento do conhecimento, sua repercussão e propagação, devem fazer diferença, principalmente, no cotidiano das pessoas subalternizadas e inviabilizadas socialmente.

Nota-se que, as discussões em torno do gênero e mulheres voltaram-se para focos diferenciados, a começar pela mulher no contexto universitário, à exemplo do evento denominado “Semana Universitária da Mulher”, que foi concebido em várias edições. Também o Programa denominado “Universidade da Mulher”, com oferta de cursos interdisciplinares exclusivamente para mulheres, cujos temas são violência doméstica, preconceito e superação.

Também foi possível identificar projetos voltados para a diversidade, dentre eles o curso: “Gênero e diversidade na escola”; “I Simpósio sobre gênero e diversidade”; e o “Seminário do ciclo de estudos sobre gênero, diversidade sexual e decolonialidade”.

Verifica-se ainda as tendências de estudos sobre gênero e ativismo político e direitos, a saber: “I Semana de estudos sobre gênero” e “Percepção ambiental e ativismo político das mulheres de áreas rurais de Macapá e Calçoene/AP”.

Discussões sobre inclusão e modo de vida, sobrevivência e vulnerabilidade também foram identificadas nos registros de ações extensionistas, cujo título trata da “Inclusão de mulheres ribeirinhas vítimas de escarpelamento da Amazônia: rompendo barreiras rumo à autonomia” e o “Documentário: as mulheres dos castanhais: modo de vida e a sobrevivência na floresta”. Vê-se um destaque para as especificidades das populações amazônidas, quando promovem ações com/para as ribeirinhas escarpeladas (pelos motores sem proteção dos barcos típicos da região) e as castanheiras e seus saberes tradicionais.

Contou ainda com ações extensionistas sobre a violência e a mulher na pesquisa com título “Movimento pelo fim da violência contra mulheres e meninas: marcha das borboletas” e o registro cujo título trata do “livro com produções científicas de mulheres pesquisadoras”, respectivamente.

Já, em relação às questões em torno dos grupos de pessoas LGBT, a discussão centrou-se sobre a segurança pública e a escola, com os projetos “Conferência livre de segurança pública/LGBT” e o “Encontro escola sem homofobia: seminário de extensão LGBT e curso “homoparentalidade, conjugalidade e novas famílias”. Portanto, logo se verifica que os dois registros vinculam-se a discussões atuais, envolvendo situações sobre violência contra a população LGBT e no âmbito jurídico-social e dos direitos de família. Foram identificados apenas 2 (dois registros) ao longo de 12 anos do período estudado.

Assim, considerando que a universidade, na perspectiva da EDH, deve trabalhar a formação de sujeitos de direitos e a transformação social (CANDAU et al, 2013), ao analisar os dados a partir das tendências extensionistas os quais surgiram indicadores de ocorrências, pode-se inferir que a extensão tem seu lugar, embora necessite ampliar-se para uma atuação também extra muros.

É inegável que as discussões sobre grupos vulneráveis avançaram ao longo dos anos, com inserção de normas jurídicas as quais reconheceram-lhes direitos. Por outro lado, depreende-se que ainda há certa lacuna em incluir na pauta as demandas da diversidade sexual e de pessoas LGBT, nas ações de extensão, considerando-se ainda incipientes.

### **Categoria Analítica “Grupos Raciais, étnicos e Identitários”**

Registra-se a presença de 8 (oito) projetos de extensão em torno das palavras-chave: raça, raciais, étnico-racial e afro-brasileiro, sendo 3 (três) ligados as questões Afro-brasileiro(s)/ Afro e 5 (cinco) relativos à étnico-racial(is). Não foram localizados registros com a palavra “raça”. Já em relação às questões sobre etnia, étnica, índio e indígena, localizou-se 22 (vinte e dois) projetos de extensão, todos, com vinculação a palavra indígena(s).

Quanto às palavras ligadas às populações tradicionais, quilombolas e ribeirinhas, nota-se a presença de 7 (sete) cadastros, os quais foram distribuídos em 3 (três) com a palavra quilombola, 3 (três) com a expressão populações tradicionais e apenas 1 (um) com a palavra ribeirinho.

Diante dos dados apresentados verifica-se que algumas ações extensionistas necessitam ganhar mais força e visibilidade na extensão, como as populações tradicionais, uma vez que comungando da mesma concepção de Tavares (2007, p. 499) só assim será “possível contribuir para reverter as injustificadas diferenciações sociais do país e criar uma nova cultura a partir do entendimento de que toda e qualquer pessoa deve ser respeitada em razão da dignidade que lhe é inerente”.

No caso das questões envolvendo raça, raciais, étnico-racial e afro-brasileiros, verifica-se a presença maior de cursos. Em relação à etnia, étnica, índio e indígena, as maiores incidências foram de eventos.

Em relação às questões raça, raciais, étnico-racial e afro-brasileiros as principais atividades pautaram-se na intenção de trabalhar a educação das relações étnico-raciais, à exemplo do projeto com título “Ciclo de palestras: Educação étnico-racial” e projeto intitulado “Relações étnico raciais e formação de professores”.

Houve ações voltadas para as políticas afirmativas, à exemplo do registro denominado “Políticas afirmativas na UNIFAP: criação e implementação do Núcleo de estudos Afro-brasileiros” e do registro nomeado “Programa de ações afirmativas do núcleo de estudos afro-brasileiros”. Há também um curso preparatório cujo título é “Curso pré-vestibular para negros, praticantes de culto afro-brasileiros e pessoas economicamente carentes 2010”.

Portanto, verifica-se que essas ações são voltadas para a valorização, afirmação e preparação das pessoas afro-brasileiras, principalmente no segmento educacional, na qual se observa cursos preparatórios, cursos de formação e fortalecimento de movimentos específicos.

As abordagens sobre etnia, étnica, índio e indígena indicam a preocupação com inúmeras questões, com destaque para o campo da educação, com os estudos sociolinguísticos e en-



sino de línguas. Os registros são “Levantamento de dados sociolinguísticos do povo Palikur na terra indígena”; “A pesquisa com línguas indígenas<sup>1</sup>”; e o denominado “I Encontro de ensino de línguas em contexto indígena”.

Também se verifica ações com foco para a própria comunidade ou povos indígenas como o projeto “Ensino de Língua Francesa para os povos indígenas de Oiapoque” e o que versa sobre “Chamado dos povos indígenas do Amapá e Norte do Pará”.

Há registros de ações sobre inclusão e promoção de ações afirmativas com o projeto “inclusão digital indígena”. Ações voltadas para a formação de professores os quais pode-se mencionar o registro com título “Formação docente indígena: práticas pedagógicas interdisciplinares”. Registros sobre a produção de vídeos e materiais didáticos exemplificado no projeto nomeado “Produção de Material didático a partir de ações saberes indígenas na escola”.

Foi localizado também ações voltadas para os saberes indígenas como “Educação escolar”; “Saberes indígenas na escola Palikur” e o denominado “I Seminário de educação escolar indígena de Oiapoque”.

Também foram localizadas ações voltadas para arte e divulgação como o projeto “Arte indígena”; “Revista Digital do curso de licenciatura” e “Arte indígena na universidade”.

Verifica-se que as ações de extensão se voltam para inúmeras atividades, desde eventos até a produção de materiais didáticos e divulgação da educação e arte indígenas, reforçando a compreensão de que é uma área fortalecida no âmbito acadêmico da Amazônia amapaense.

Quanto às populações tradicionais, quilombolas e ribeirinhos, foram encontradas duas ações extensionistas: “Assessoria e consultoria jurídica a populações tradicionais do Estado do Amapá” e “Autorregistro Participativo da Memória Coletiva das populações tradicionais agro-extrativista de Reserva Extrativista do Cajari (Mazagão-AP, Laranjal do Jari e Vitória do Jari)”

Foram identificadas ainda duas atividades para os quilombolas e indígenas chamadas “A construção do sujeito em escola quilombola: das imagens utilizadas em aulas de arte” e “Ações afirmativas no campus binacional Oiapoque/Universidade Federal do Amapá (UNIFAP) para a permanência de estudantes indígenas e quilombolas oriundos do processo seletivo extraordinário 2018”.

As referidas áreas de ação extensionista são de extrema importância na sociedade, e a universidade possui a responsabilidade não só de incluir essa pauta nos debates, mas também de propor e desenvolver atividades as quais atendam e incluam tais populações.

Embora se verifique que algumas áreas ainda careçam de maior atenção, as ações de extensão têm ocorrido na Universidade, ainda que algumas pareçam confundir-se com ações próprias de pesquisa, elas dialogam e complementam-se e são percebidas como ações positivas pois fortalecem a participação dos sujeitos nesses eventos.

Ademais, pode-se inferir que dentre esses campos, o de maior ocorrência com foco nas questões indígenas, sobretudo nos estudos sociolinguísticos. Isso possibilita presumir que a universidade busca se aproximar da comunidade, especialmente com cursos e estudos ofertados para as etnias localizadas no Oiapoque - norte do Amapá - como forma de incluí-los nos espaços educativos para a manutenção de sua cultura.

## Considerações Finais

As análises realizadas nos projetos de extensão cadastrados na UNIFAP dão conta de que há ações extensionistas na perspectiva da educação em direitos humanos, em maior ou menor incidência, a depender do público e área das atividades.

Partindo dessa perspectiva, verifica-se que as ações de extensão na categoria “Gênero, Mulheres e Grupos de pessoas LGBT” apresentaram maior interesse em estudos relacionados às mulheres, em especial direcionados à educação. Já no campo da extensão com a população LGBT, percebeu-se um número reduzido de projetos. Ou seja, o grupo de pessoas que mais sofre violência e preconceito não tem, na universidade, uma tendência de diálogo ampliada e permanente.

Quanto à categoria “Grupos Raciais, étnicos e Identitários”, denota-se que as principais

1 Ainda que aparentemente o título nos remeta a um projeto de pesquisa, o registro foi como projeto de extensão

tendências pautaram-se em discussões sobre a educação das relações étnico-racial, dentro das demandas sobre raça. Em relação às questões étnicas, observou-se grande interesse pelas atividades de extensão com a população indígena – talvez pela maior quantidade e proximidade com as etnias no Estado do Amapá - com destaque para o interesse nas temáticas sociolinguísticas e de arte. Uma lacuna a ser considerada foi o reduzido número de registros de extensão com a população ribeirinha.

Uma observação importante a ser mencionada é que, no âmbito da extensão, as ações podem ser na forma de programas, projetos, cursos, oficinas, eventos e prestação de serviços e, na UNIFAP, percebe-se que a maioria dos projetos de extensão registrados – vinculados à temática direitos humanos – ocorreram na forma de eventos. Ainda que sejam de extrema relevância e defenda-se sua manutenção, os eventos são pontuais e tem alcance limitado ao público externo. Programas e prestação de serviços com maior periodicidade e atendimento contínuo parecem abranger de maneira mais efetiva as populações vulneráveis, e precisam ser incentivados e apoiados institucionalmente.

Identificou-se, assim, um importante espaço ainda a ser preenchido pela extensão da Universidade que é a ação extramuros, responsável por associar de fato o conhecimento e a prática dos direitos humanos com a realidade social.

Como explicitado anteriormente, os direitos humanos possuem papel fundamental na sociedade, sobretudo por servir como um importante instrumento para superação de violações e desigualdades. As universidades possuem a missão, dentre outras, de contribuir com as ações para a construção de uma cultura pautada nos valores humanos, na valorização da paz e no respeito às diferenças, sendo necessário ampliar os espaços da extensão em/para os direitos humanos, especialmente como política institucional nas IES públicas.

## Referências

ALMEIDA, Maria Isabel de. **Formação do professor do ensino superior: desafios e políticas institucionais**. 1 ed. – São Paulo: Cortez, 2012.

BITTAR, Eduardo C. B. A escola como espaço para emancipação dos sujeitos. In: Zenaide, Maria de Nazaré Tavares et al. **Direitos Humanos: capacitação de educadores**. João Pessoa: Editora Universitária/UFPB, 2008, vol. 2, p. 168-175.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil (1988)**. Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constitui%C3%A7ao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constitui%C3%A7ao.htm)>. Acesso em: 01 jan. 2017.

\_\_\_\_\_. Senado Federal. **Lei nº 9.394/1996**. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB. de 20 de dezembro de 1996. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm)>. Acesso em: 18 jan. 2017.

\_\_\_\_\_. **Decreto nº 4.229, DE 13 de maio DE 2002**. Dispõe sobre o Programa Nacional de Direitos Humanos. 2. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/2002/decreto-4229-13-maio-2002-452043-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 14/09/2018.

\_\_\_\_\_. **Programa Nacional de Direitos Humanos**. 3, MEC, MJ, UNESCO, Brasília, 2010.

\_\_\_\_\_. **Decreto nº 7.037**, de 21 de dezembro de 2009. Aprova o Programa Nacional de Direitos Humanos. 3. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2009/decreto/d7037.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/decreto/d7037.htm). Acesso em: 14/09/2018.

\_\_\_\_\_. **Plano Nacional de Extensão Universitária**. Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Universidades Públicas Brasileiras e SESu / MEC Brasil, 2001 Coleção Extensão Universitária FORPROEX, vol. I. Disponível em: <https://www.ufmg.br/proex/renex/images/documentos/Plano-nacional-de-extensao-universitaria-editado.pdf>. Acesso em: 26 de jul. 2018

\_\_\_\_\_. Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos. **Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos - PNEDH**. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos; Ministério da Educação, 2006.

\_\_\_\_\_. Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos-CNEDH, Ministério da Educação. **Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos - PNEDH**, Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República: MEC, MJ, UNESCO, 2009.

\_\_\_\_\_. **RESOLUÇÃO Nº 1, DE 30 DE MAIO DE 2012**. Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos. Acesso em: 10 de jun. de 2018. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rcp001\\_12.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rcp001_12.pdf)

\_\_\_\_\_. **Resolução nº 7, de 18 de dezembro de 2018**. Estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE 2014-2024 e dá outras providências. Acesso em: 20 de jan. de 2019. Disponível em: [http://www.proec.ufpr.br/download/extensao/2018/rces007\\_18%20-%20MEC%20CNE.pdf](http://www.proec.ufpr.br/download/extensao/2018/rces007_18%20-%20MEC%20CNE.pdf)

GONÇALVES, Nádia Gaiofatto. **Indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão**: um princípio necessário. PERSPECTIVA, Florianópolis, v. 33, n. 3, p. 1229 - 1256, set./dez. 2015. Disponível em: <http://www.perspectiva.ufsc.br>. Acesso em: 24 de set. 2018.

SANTOS, Boaventura de Sousa. **A universidade no século XXI**: para uma reforma democrática e emancipatória da universidade. Cortez editora, 3ª Ed. PDF. 2004.

\_\_\_\_\_. **A universidade do século XXI: para uma reforma democrática e emancipatória da universidade**. Coimbra: Almedina; 2008. Disponível em: <https://www.ces.uc.pt/bss/documentos/auniversidadedosecXXI.pdf>. Acesso em: 26 de dez. de 2018.

SILVA, Aida Maria Monteiro. Direitos Humanos na docência universitária. In: PIMENTA, Selma Garrido; ALMEIDA, Maria Isabel de (Orgs.). **Pedagogia universitária**: caminhos para a formação de professores. – São Paulo: Cortez, 2011. p. 103-127

\_\_\_\_\_. Introduzindo a temática. In: SILVA, Aida Maria Monteiro (Org.). **Educação em Direitos Humanos**. São Paulo: Cortez, 2013.

TREVISAM, Elisaide. Educação em Direitos Humanos no Ensino superior como garantia de uma cultura democrática. **Revista Acadêmica Direitos Fundamentais**, Osasco/SP Ano 5 n.5, 2011.

ZENAIDE, Maria de Nazaré Tavares. A extensão e os desafios da educação em direitos humanos. In: SILVA, Aida Maria Monteiro. (org.). **Educação superior**: espaço de formação em direitos humanos. São Paulo: Cortez, (coleção em direitos humanos), 2013, 129-174p.

Recebido em 16 de março de 2020.

Aceito em 15 de junho de 2020.